SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES – PRINT

A Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt)/CAPES, para início de vigência entre setembro e novembro de 2022.

1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.
- Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Saúde/UFRJ.

1.2 Na seleção, deverão ser considerados, como critérios mínimos:

- O atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
- A adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- a qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ,
- A exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- A adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.
- A integralização do número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil , que deve ser compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. – Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme item 6 do presente edital (Calendário).

2.2. – Envio da documentação

Todos os discentes do PPGECS interessados na implementação da bolsa de Doutorado Sanduiche com duração de seis (06) meses cada deverão enviar a sua inscrição por e-mail, para os endereços eletrônicos selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br com cópia para selecao.ppgecs@gmail.com. Os documentos obrigatórios descritos a seguir devem ser enviados como arquivos em anexo. No título da mensagem deverão constar "PRINT PPGECS 2022" e "NOME DO CANDIDATO".

2.3 Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

1. Carta de aceite da instituição de destino no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) pesquisador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e **ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/09/2022 a 28/02/2023 ou 09/2022 a 02/2023.**
2. Histórico escolar oficial do curso de Doutorado.
3. Currículo Lattes atualizado e comprovado
4. Cópia do passaporte.
5. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro).
6. Cópia do CPF e RG.
7. Comprovante válido de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos na alteração do ANEXO XII, do edital CAPES no 41/2107, disponível em: http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Alteracao_Anexo_Proficiencia_28A
8. Carta do orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, apresentando a candidatura e demonstrando interação técnico científica com o(a) pesquisador(a) responsável na instituição de destino.
9. Currículo do(a) pesquisador(a) responsável na instituição de destino.
10. Plano de trabalho, com no máximo 5 páginas, a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:
    a. Título;
    b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
    c. Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
    d. Objetivos e Metas;
    e. Metodologia a ser empregada;
    f. Cronograma de atividades;
    g. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
    h. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
    i. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;

j. Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

k. Justificativa para a escolha da IES de destino e do(a) pesquisador(a) no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

l. Referências bibliográficas;

m. Resultados esperados.

11. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.
12. Documento, assinado pelo proponente, que ateste que todos os documentos solicitados constam na solicitação do pedido.
13. Cópia da publicação do afastamento do país (no caso de servidores técnico-administrativos da UFRJ).

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

3. DAS BOLSAS

3.1 O PPGECS possui 2 (duas) cotas de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, de 6 (seis) meses cada, com início de vigência entre setembro e novembro de 2022.

3.2 Os selecionados farão jus à mensalidade, ao auxílio-deslocamento (passagem de ida e volta ao local da Instituição de destino), ao auxílio-instalação e ao seguro-saúde, conforme Anexo X do Edital no 41/2017 da CAPES, disponível no site da PR-2/UFRJ no seguinte link: http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/VALORES_BOLSAS_NO_EXTERIOR.pdf.

4. INSTITUIÇÕES DE DESTINO

A instituição de destino no exterior deve se localizar em um dos seguintes países, aprovados no Programa de Internacionalização da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em seu Tema Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades, do qual o PPGECS faz parte: África do Sul, Alemanha, Angola, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, China, Colômbia, Coreia do Sul, Cuba , Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Grécia, Holanda, Índia, Indonésia, Irlanda, Itália, Japão, México, Moçambique, Noruega, Peru, Portugal, Reino Unido, Rússia, Suécia, Suíça, Uruguai.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção de candidatos será conduzida por comissão temporária, especificamente definida para esse fim. Em atendimento às instruções da PR-2 a comissão de seleção será composta pelo coordenador do PPGECS, por um ou dois docentes do PPGECS (excluindo

orientadores de candidatos inscritos), por um docente doutor externo ao PPGECS e por um representante discente (doutorando) regularmente matriculado no PPGECS.

5.2 Os critérios adotados para a seleção dos bolsistas serão:

1. Atendimento aos requisitos exigidos por parte do candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato.
3. Produção científica do candidato.
4. Rendimento acadêmico no Doutorado.
5. Currículo do pesquisador responsável na instituição de destino.
6. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
7. Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto.

6 – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

14/04/2022 a 05/05/2022	Período de inscrição
10/05/2022	Divulgação do resultado da análise documental
11/05/2022	Data limite para solicitação de recurso
12/05/2022	Resultado Final

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não tenham solicitações para as bolsas disponíveis, novo edital será publicado conforme instruções de datas a serem liberadas pela CAPES e pela PR-2.

A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do candidato, às normas estabelecidas na Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018 e assinatura de Termo de Compromisso.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2022

Rita Vilanova

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Saúde